



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21290.201845/2024-58

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 966855/2024 (15/2024), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR, E O UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E VIGÊNCIA POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.**

### IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

#### I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

##### UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

**NOME DO ÓRGÃO:** Ministério da Igualdade Racial - MIR

**CNPJ:** 06.064.438/0001-10

**UG:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

**REPRESENTANTE:** Anielle Francisco da Silva - CPF: XXX.381.567-XX

**CARGO:** Ministra da Igualdade Racial

**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar - Brasília/DF - **CEP:** 70.046-900.

##### UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

**NOME DO ÓRGÃO:** Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

**CNPJ:** 33.663.683/0001-16

**UG:** 153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - **GESTÃO:** 15236

**REPRESENTANTE:** Roberto de Andrade Medronho - **CPF:** XXX.401.427-XX

**CARGO:** Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

**ENDEREÇO:** Rua Antonio Barros de Castro - 119, Parque Tecnológico. Rio de Janeiro/RJ - **CEP:** 21.941-853

## **DA DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**Título/Objeto:** "Ações que fortaleçam práticas agroecológicas, fornecimento energético e saneamento básico dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, quilombolas e ciganos".

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração do valor e da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 966855/2024 (15/2024), em razão da alteração do valor de repasse e prorrogação da vigência por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do TED nº **966855/2024 (15/2024)**, fica prorrogado de 01 de agosto de 2025 para **01 de fevereiro de 2026**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO**

A Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, inicialmente pactuados em **R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a suplementação e classificação orçamentária: I - **R\$ 448.275,87 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da Descentralizadora, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, totalizando o valor global do TED para **R\$ 1.748.275,87 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA  
Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 31/07/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52597459** e o código CRC **E411A0C7**.

**Referência:** Processo nº 21290.201845/2024-58.

SEI nº 52597459